EDITAL Nº 1 - FAODO/UFMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ODONTOLOGIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA – FAODO, instituída pela Portaria nº 02/2025, de 20 de janeiro de 2025, da Faculdade de Odontologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 02/2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 524 de 05 de dezembro de 2024; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CAMPO GRANDE/MS					
FAODO	Ciências da Saúde / Odontologia / Clínica Odontológica	1	40h	Integral	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 500,00

II - 40h: 1.000,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
Pg. 172

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Odontologia; e

- cópia do título de doutor em área de avaliação/área básica: Odontologia/Odontologia; Odontologia/Clínica Odontológica; ênfase ou concentração em Dentísticaou da ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Odontologia; e

- cópia do título de mestre em área de avaliação/área básica: Odontologia/Odontologia; Odontologia/Clínica Odontológica; ênfase ou concentração em Dentística.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Odontologia; e

- cópia do certificado de especialista em Dentística ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
Pg. 173

administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e

g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2025 às 08:00 h **(horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, **em ambiente virtual, na plataforma Google Meet.** O link será enviado via e-mail para os candidatos com 30 minutos de antecedência.

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada no dia 12 de fevereiro de 2025 às 08:30 h **(horário oficial de Mato Grosso do Sul), via plataforma Google Meet e terá duração máxima de 90 minutos.** O link será disponibilizado e enviado por e-mail para os candidatos inscritos 30 minutos antes.

7.4.1. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da prova.

7.4.2. Durante a realização da prova escrita, o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

7.4.3. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2025 no endereço eletrônico https://faodo.ufms.br/professor-substituto-clinica-odontologica-2025-1.

7.5. A prova didática será realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 às 08:00 h **(horário oficial**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
Pg. 174

de Mato Grosso do Sul), em ambiente virtual, na plataforma Google Meet, cujo link será enviado na sala virtual criada para sorteio da ordem de apresentação. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

7.5.1. O sorteio da ordem de apresentação para a prova didática será realizado no início da prova didática e deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos e aprovados na prova escrita, sendo considerado eliminado o candidato ausente na sala virtual. O link será disponibilizado e enviado por e-mail para os candidatos 30 minutos antes.

7.5.2. Todos os candidatos deverão ficar atentos ao recebimento do link para a sala de videoconferência, uma vez que a sequência da apresentação seguirá a ordem do sorteio. No caso da ausência de algum candidato, este estará automaticamente eliminado e o próximo da lista realizará a prova didática no horário do candidato ausente.

7.5.3. Imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação, todos os candidatos deverão enviar sua respectiva apresentação à banca avaliadora, em arquivo pdf, via e-mail para andre.a.sippel@ufms.br.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato, as ferramentas a serem utilizadas nos procedimentos do concurso. A instituição não se responsabiliza por eventuais problemas operacionais, de acesso, por falhas em equipamento, oscilações ou queda de rede.

7.7. A apreciação de títulos será realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 após o término da prova didática, em sessão fechada da banca examinadora.

7.8. O resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção previsto para o dia 19 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico https://faodo.ufms.br/professor-substituto-clinica-odontologica-2025-1.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
Pg. 375

em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 12/07/2025, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 02/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Exame clínico e plano de tratamento em Dentística;
2. Manejo clínico da cárie dentária;
3. Proteção do complexo dentinopulpar;
4. Adesão em Dentistica;
5. Preparo e restaurações em dentes posteriores com resina composta;
6. Preparo e restaurações em dentes anteriores com resina composta;
7. Fotoativação de materiais resinosos;
8. Lesões não-cariosas e hipersensibilidade dentinária - fatores etiológicos e manejo clínico;
9. Clareamento de dentes vitais e desvitalizados
10. Restaurações indiretas - *inlay, onlay e overlay*.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. **Dentística:** saúde e estética. 3. ed. ampl. e rev. São Paulo, SP: Quintessence, 2018.

REIS, Alessandra; LOGUERCIO, Alessandro Dourado (null). **Materiais dentários diretos:** dos fundamentos à aplicação clínica. 2. Rio de Janeiro: Santos, 2021.

SOARES, Paulo Vinícios; GRIPPO, John O. **Lesões Cervicais Não Cariosas e Hipersensibilidade Dentinária** – etiologia, diagnóstico e tratamento. Quintessence, São Paulo 2017.

FEJERSKOV, Ole; NYVAD, Bente; KIDD, Edwina A. M. (Ed.). **Cárie dentária:** fisiopatologia e tratamento. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017.

PEREIRA, José Carlos; A. NETTO Camillo; GONÇALVES, Alencar. **Dentística**: uma abordagem multidisciplinar. 1. Porto Alegre: Artes Médicas, 2014.

BARATIERI, Luiz Narciso. **Odontologia Restauradora**- fundamentos e técnicas Ed. Santos, São Paulo: Santos, 2010.

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
Pg. 376

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2025.

Andrea Freire de Vasconcelos Eckelberg

Presidente da Comissão Especial

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
Pg. 177

ANEXO I

EDITAL Nº 1 - FAODO/UFMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

(Resolução nº 524, de 05 de dezembro de 2024, do Conselho Diretor)

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Titulação (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
A	Pós-Doutorado	10,0	
	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
		Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)	

Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
B	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação ***stricto sensu*** em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação ***lato sensu*** em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
		Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)	

Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
C	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
		Subtotal Grupo I – C	

Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)		

GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto).			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
A	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0	
	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0	
	Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
Pg. 178

Total Grupo II	

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
A	Produção científica qualificada ***Qualis*** A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada ***Qualis*** A2, por artigo.	6,0	
	Produção científica qualificada ***Qualis*** A3, por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada ***Qualis*** A4, por artigo.	2,0	
	Produção científica qualificada ***Qualis*** B1, por artigo.	1,0	
		Subtotal Grupo III – A	

Livros e Capítulos de Livros[1] (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
B	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
		Subtotal Grupo III – B	

Orientações e participação em Bancas Examinadoras (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
C	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
		Subtotal Grupo III – C	

Total Grupo III (A+B+C)	

[1] Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (Nos últimos cinco anos)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
	Software com registro junto ao INPI, por **software** (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
Pg. 179

A	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	

Total Grupo IV	

GRUPO V– PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Recital ou **show** solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou **show** solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, **big-band**, banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/01/2025
Nº 8468
Pg. 380

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
		Total Grupo V	

GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0	
		Total Grupo VI	

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)	

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Freire de Vasconcelos Eckelberg**, **Professora do Magistério Superior**, em 23/01/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5387336** e o código CRC **214348F5**.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

24/01/2025 Nº 8468 Pg. 381

Edital 5387336 SEI 23104.001382/2025-92 / pg. 10